



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

PARECER N° 20/2023

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 1031/2022

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 953/2022, de autoria da Deputado Cabo Bebeto, que “ESTABELECE O DIREITO À RETIRADA DE VEÍCULO APREENDIDO EM DIAS NÃO ÚTEIS.”

A proposição em tela trata-se da solicitação para que a retirada de veículos apreendidos seja possibilitada nos dias não úteis. São bastante conhecidos os diversos transtornos decorrentes da apreensão de veículos em operações de fiscalização de trânsito. Especialmente, no atual contexto de recuperação econômica pós-pandêmico, muitos cidadãos ainda enfrentam sérios problemas financeiros e acabam se tornando inadimplentes com a Fazenda, em suas obrigações tributárias relacionadas aos veículos de sua propriedade. No entanto, é razoável estabelecer melhores condições para a retirada de veículos recolhidos aos pátios de depósito, possibilitando ao cidadão solucionar as pendências e recuperar a posse sobre seu veículo em dias não úteis.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre a Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE
RELATOR